

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

FRANCILENE PEREIRA DA MOTA

Fica **NOTIFICADO(A)** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº <u>28168676</u>, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo, demonstram a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá **interpor recurso**, no prazo de até <u>dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF</u>, através do email **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo <u>08270.009956/2021-31</u>).

<u>A não apresentação de recurso</u>, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia e seu registro de autorização de residência poderá ser **INATIVADO**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANILO AGUIAR GOIS MENDONCA**, **Agente de Polícia Federal**, em 04/05/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **28180307** e o código CRC **91C68408**.

Referência: Processo nº 08270.009956/2021-31

SEI nº 28180307

Criado por joao.jval, versão 2 por joao.jval em 03/04/2023 08:57:27.